



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**INTERESSADO:** Andre Ghislain Lagneaux

**LOCAL:** CASAL DO NEVES — Famliação

**ASSUNTO:** “Junção de elementos”

**PROCESSO Nº:** 97/15

**REQUERIMENTO Nº:** 247/19

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
02-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 03-11-2020

A. Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que, com base nos fundamentos do teor da informação,  
proponho, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão:

- a) A declaração de caducidade da licença;
- b) A devolução das taxas ao interessado.

02-11-2020

Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 247/19, de 18/02/2019, veio Andre Ghislain Lagneaux fazer uma junção de elementos aos processo, relativa a um pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras efetuado ao abrigo do número 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE).

### 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara datado de 06/02/2019, foi o pedido rejeitado liminarmente, em virtude de não ter procedido ao aperfeiçoamento do mesmo dentro do prazo, tendo o requerente apresentado a presente junção de elementos no dia do envio dessa notificação;
- b) Foram liquidadas as respetivas taxas através da guia n.º 2870, de 07/12/2018;
- c) Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara datado de 06/05/2019, foi o interessado notificado para requerer nova emissão de alvará;
- d) Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/10/2020, foi o interessado notificado do projeto de decisão de declaração de caducidade da licença, por não ter procedido de acordo com o atrás referido;
- e) Não foi dada resposta à notificação de projeto de decisão de declaração de caducidade, enviada pelo ofício n.º 1468/20, de- 09-10-2020..

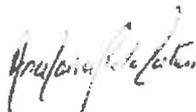
### 3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho que sejam submetidas à apreciação do órgão executivo as decisões:

- a) De declaração de caducidade da licença, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE,
- b) A devolução das taxas ao interessado, no valor de **2.680,23 €**, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais.

À consideração superior

02-11-2020



Ana Mateus

Coordenadora Técnica